



PORTARIA N. 498, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO DE GOVERNANÇA
MUNICIPAL-CGOV, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 1007/2022 que dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e Compliance no âmbito do Poder Executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do poder executivo municipal, o Conselho de Governança Municipal-CGOV com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder executivo na condução da Política de Governança Pública, risco e Compliance.

Art. 2º. O Conselho de Governança Municipal-CGOV será constituído pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição.

II - Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição.

II – Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição.


IV – Secretária Municipal de Saúde ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição.

V – Chefe da Auditoria/Controladoria interna ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição.

Art. 3º. A participação no CGov é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte-MT, em 01 de Agosto de 2022.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Art. 3º Revogam-se os efeitos da Portaria nº. 82, de 28 de março de 2022.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 498, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

PORTARIA N. 498, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE GOVERNANÇA MUNICIPAL-CGOV, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 1007/2022 que dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e Compliance no âmbito do Poder Executivo municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do poder executivo municipal, o Conselho de Governança Municipal-CGOV com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder executivo na condução da Política de Governança Pública, risco e Compliance.

Art. 2º. O Conselho de Governança Municipal-CGOV será constituído pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição.

II – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição.

III – Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição.

IV – Secretária Municipal de Saúde ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição.

V – Chefe da Auditoria/Controladoria interna ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição.

Art. 3º. A participação no CGov é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canabrava do Norte-MT, em 01 de Agosto de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CPL Nº 013/2018

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2018 ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL PARA ADESÃO Nº 006/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE E A EMPRESA FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 37.465.200/0001-20 com sede na Avenida das Embaúbas, 1386, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 15638073 - SEJSP/MT e CPF nº 011.173.691-96,

doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa: empresa **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI ME**, inscrito no CNPJ: 17.286.917 0001-05, situada na Rua das Dálias nº 324, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá-MT, neste instrumento representado pelo seu administrador o Senhor **Jhony Nicácio Clemente**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº 19364890 SSP/MT, e do CPF nº 028.631.071-60, residente e domiciliado na Rua das Dálias nº 324, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 014/2017 realizado na modalidade de Pregão Presencial para Adesão nº 006/2017, fundamentada na Lei nº 8.666/93, seguindo as normas do artigo 55.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do código orçamentária para o empenho das despesas relativas ao 11º Termo Aditivo ao Contrato CPL nº 013/2018, tendo como objeto "Contratação de empresa de prestação de serviços especializados de apoio a atenção saúde do município de Canabrava do Norte – MT". 1.2 Justificativa: A contratação supracitada não possui saldo orçamentário para empenhar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com fundamento no Art. 37, XXI da Constituição Federal, Art. 65, alínea 'a' da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS) do 11º Termo Aditivo ao contrato original Do crédito pelas quais Correrão as Despesas, alterando a dotação abaixo descrita:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade Administrativa: 002 – Gabinete do Secretário e dependências;

Projeto Atividade: 2046 – Manutenção e gestão SUS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Código Reduzido: 212;

Fonte de Recurso: 1.5.00.100200 – Identificação das despesas ações serviços públicos;

Valor: R\$ 21.000,00

Passando a correr a seguinte rubrica orçamentária/fonte de recurso:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde;

Unidade Administrativa: 001 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto Atividade: 2181 – Manutenção – ESF I;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Código Reduzido: 0416;

Fonte de Recurso: 2.5.00.100200 Identificação das despesas com ações e serviços públicos;

Valor: R\$ 21.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Canabrava do Norte - MT, 27 de Julho de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante